



Auditoria Externa - 1º ITR de 2014 (concordância da contratação).

Auditoria Emae para: Sergio Pinfildi

02/04/2014 16:34

Enviado por: **Paulo Roberto Lessi**

Cc: Paulo Roberto Fares

Pinfildi, boa tarde.

Informo que os Conselheiros Fiscais já se manifestaram, por e-mail, acerca da concordância para a contratação dos trabalhos do 1º ITR de 2014.

Chamo a atenção para a manifestação sobre a necessidade de um parecer jurídico que dê o devido respaldo legal para essa contratação, conforme transcrevo abaixo os comentários de cada um dos Conselheiros:

- Conselheiro Modonezi: (não comentou a respeito do parecer)

"(...)ratifico a solução proposta pela Diretoria da Emae acerca da contratação (...), de acordo com as condições descritas no comunicado recebido."

- Conselheiro Deraldo:

"Concordo com a necessidade da contratação emergencial, dadas a exiguidade de tempo (...). Destaco a importância do Parecer Jurídico para respaldo legal desta contratação."

- Conselheira Mary Annie:

"(...) considerando a situação da empresa, que todavia não tem contratado seu auditor independente para auditar o balanço fechamento do primeiro trimestre, condiciono meu "de acordo" a forma de contratação proposta a parecer jurídico favorável."

- Conselheira Silvia:

"Concordo com a contratação e, acompanho os demais conselheiros quanto a necessidade de Parecer Jurídico."

- Conselheiro Tzung:

"Endosso posicionamentos do Modonezi e do Deraldo."

Finalizando, é o que tenho para lhe informar e fico a disposição para eventual contato ou reporte de informação ao Conselho Fiscal.

A próxima reunião do CF está agendada para dia 25/4.

Att.

Paulo Lessi

Departamento de Auditoria Interna



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 - Escritório 19

04447-011 – São Paulo – SP – Brasil

Tel.: +55 11 5613-3940 / 3941

auditoria.emaee@emaee.com.br | www.emaee.com.br

----- Repassado por Paulo Roberto Lessi/EMAE/BR em 02/04/2014 16:13 -----

De: Auditoria Emae/EMAE/BR

Para: amodonezi@gmail.com, dmesquita@planejamento.sp.gov.br, maryannieguerrero@gmail.com, smcorreia@fazenda.sp.gov.br, tsheiu@sefaz.sp.gov.br

Data: 02/04/2014 12:13

Assunto: Auditoria Externa - 1º ITR de 2014 (contratação).

Enviado por: Paulo Roberto Lessi

Prezados Conselheiros.

Retransmito abaixo um comunicado da Diretoria da Emae acerca dos trabalhos do 1º ITR de 2014, especificamente sobre a necessidade de se realizar a contratação de uma empresa de Auditoria Externa para essa finalidade única em função do tempo exíguo para se concluir o atual processo em andamento, ou seja realizar os trabalhos somente do 1º ITR de 2014 permitindo a conclusão do processo de contratação por técnica e preço para a realização dos trabalhos dos demais ITR's e do Balanço do Exercício, em linha com o já manifestado pelo próprio Conselho Fiscal em oportunidade anterior.

Desta forma, a Diretoria da Emae solicita que os membros do Conselho Fiscal avaliem e se manifestem sobre a condição para que essa contratação específica seja realizada nas condições aqui propostas conforme o comunicado reproduzido abaixo.

Por oportuno, solicito retornarem suas manifestações por esse mesmo e-mail para que possamos encaminhar a posição final deste Conselho à Diretoria da Emae, para as devidas providências e encaminhamentos e, para tanto, coloco-me a disposição para, se necessário, seja realizado um 'call' ou mesmo por e-mail, para eventuais esclarecimentos e informações adicionais pela Diretoria.

Fico no aguardo do seu retorno e a disposição.

Att.

Paulo Lessi

-----Comunicado:

A EMAE, em atendimento as recomendações do Conselho Fiscal, com a anuência do Conselho de Administração, deu início ao processo licitatório para contratação de serviços de auditoria independente, para as Demonstrações Financeiras do exercício de 2014, incluindo os ITR's do referido exercício.

O referido processo licitatório, elaborado na modalidade "Técnica e Preço", já está em andamento. Entretanto, considerando a exiguidade de tempo, para conclusão do mesmo antes do prazo de entrega do ITR ref. ao 1o./Trim/2014, solicitamos apreciação ao assunto e o respectivo respaldo do Conselho Fiscal, para que a EMAE possa contratar os serviços, única e exclusivamente, para esse ITR, mediante carta-consulta, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93, permitindo não prejudicar os trabalhos de referido ITR.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Ass. por Sérgio Pinfildi - Assessor da Diretoria Adm., Financeira e de RI.

Departamento de Auditoria Interna



EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

Av. Nossa Senhora do Sabará, 5.312 - Escritório 19

04447-011 – São Paulo – SP – Brasil

Tel.: +55 11 5613-3940 / 3941

auditoria.emae@emae.com.br | www.emae.com.br